



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção a natureza da despesa 3.3.67.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.67.00.00/660
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/420
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 23 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 007/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção.

Justifica-se esta solicitação diante da necessidade de cumprir com o Contrato de Parceria Público-Privado nº 214/2023, firmado com a empresa Qluz Itajaí Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., referente a concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Itajaí.

O recurso inicialmente foi alocado na despesa 420 do orçamento da Secretaria Municipal de Obras na natureza da despesa 3.3.90.00.00 e por questões de classificação contábil, necessário se faz o remanejamento para a natureza da despesa 3.3.67.00.00, no intuito de regularização.

Desta forma, o pedido de suplementação está sendo realizado através de crédito adicional especial, diante da necessidade de inserir na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, elemento de despesa específico para execução de contrato de parceria público-privado - PPP, qual seja 3.3.67.00.00, que não foi contemplado no orçamento vigente.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Obras, cuja finalidade é a iluminação pública, não descaracterizando a sua origem e não acarretando qualquer tipo de impacto diferenciado no orçamento.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município